

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO JACUÍPE



Gabinete do Prefeito

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Centro - Conceição do Jacuípe - Ba Telefax: (75)3243-2324 - CEP 44245-000

LEI Nº 391/2006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº que dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme orientação da NOB/SUAS/05 e da LOAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto por 04 representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal e 04 representantes da sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I − 04 representantes do Poder Público, a seguir especificados:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças.

II - 04 representantes de entidades não -governamentais representativas da sociedade civil, a seguir especificados;

- a) 01 (um) representante de profissionais da área.
- b) 01 (um) representante de entidades eclesiásticas do Município
- c) 01 (um) representante de Associações Comunitárias.
- d) 01 (um) representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Conceição do Jacuípe, 29 de Dezembro de 2006

PREFEITO MUNICIPAL